

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº.1238/2008**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS.**


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Capoeira "Balança Brasil" – CNPJ 04.263.957/0001-81, sediada à Avenida Bias Fortes nº. 28 em Barbacena – MG.

Art. 2º - A subvenção ora concedida será liberada à entidade beneficiária, de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) que serão pagas em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, condicionada a liberação à manutenção pela mesma, do curso de capoeira, nesta cidade e ao atendimento gratuito a pelo menos 30 (trinta) alunos carentes, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Escola Estadual Governador Magalhães Pinto.

Art. 3º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades culturais da entidades beneficiária no âmbito deste Município no exercício de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 27 de março 2008

  
Dirceu Passos  
Prefeito Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro – CEP: 36.275-000 – Senhora dos Remédios – MG

Telefax: (32) 3343-1145 – e-mail: [prefeituraremedios@yahoo.com.br](mailto:prefeituraremedios@yahoo.com.br)

